



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 12 de março de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 987.600,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, com recursos provenientes de Convênio/Contrato de Repasse n.º 845302/2017 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quissamã, destinado à execução da obra de construção da ciclovia e ciclofaixa.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de março de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0038.1.021	1094	4490.51	987.600,00
TOTAL			987.600,00





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 12 DE MARÇO DE 2020 - VALOR TOTAL: R\$ 987.600,00

MENSAGEM Nº 0011/2020

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar - **CONVÊNIO**

Seguem necessidades de suplementação dos recursos orçamentários, no âmbito da Lei nº 1.901/2019, apresentadas pelas Unidades Orçamentárias, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	1094	Obras e Instalações	419	O município de Quissamã firmou Convênio junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo objetivo é a execução de ações relativas ao Programa Mobilidade Urbana. Nestes termos, será viabilizado a contratação de serviços de construção de ciclofaixa e ciclovias para ligação da ciclovias já existente na RJ 196 até a Avenida Fernando Caldas Carneiro da Silva (final do bairro Sítio Quissamã). Ambas totalizam o percurso de 2Km de extensão. Contrato de Repasse: 845302/2017

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 6840